



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA DO PSDB.

*Dispõe sobre denominação de logradouro
público, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON
WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

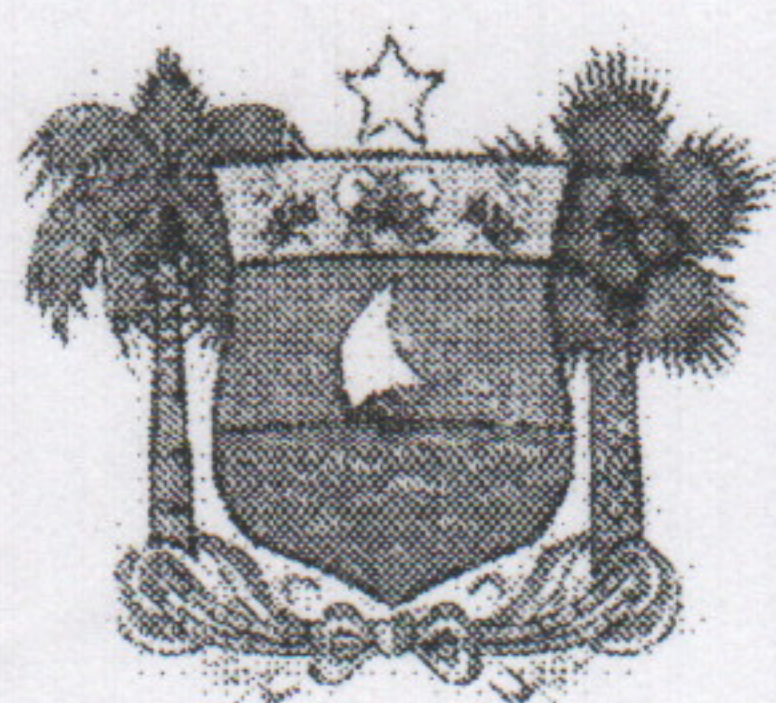
Art. 1º Fica denominada de RUA TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS o trecho
sem denominação no Bairro São Sebastião, no município de Parelhas/RN, com os
seguintes limites: ao NORTE – com o perfilado Rua José Luciano Sobrinho (estrada que
liga a zona urbana do município com a RN 086); ao SUL – com o perfilado Rua Agostinho
Nobrega Denis; ao LESTE – com o perfilado Rua Roberto Pereira Da Silva; ao OESTE –
com o perfilado Rua Belízio Cândido De Macedo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a
placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 01 de julho de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA DO PSDB.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

Art. 1º Fica denominada de RUA TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS o trecho sem denominação no Bairro São Sebastião, no município de Parelhas/RN, com os seguintes limites: ao NORTE – com o perfilado Rua José Luciano Sobrinho (estrada que liga a zona urbana do município com a RN 086); ao SUL – com o perfilado Rua Agostinho Nobrega Denis; ao LESTE – com o perfilado Rua Roberto Pereira Da Silva; ao OESTE – com o perfilado Rua Belízio Cândido De Macedo.

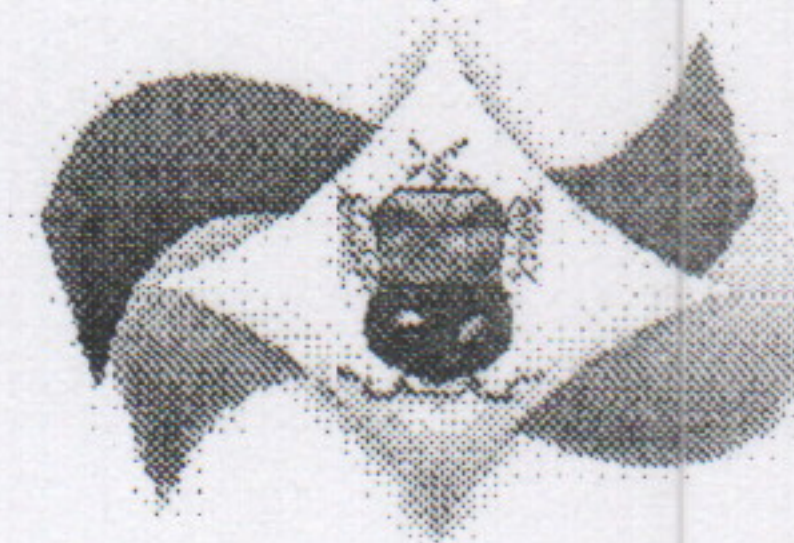
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã parelhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Filha de Francisca Guilherme dos Santos, Tereza Francisca dos Santos nasceu em Parelhas/RN no dia 09 de julho de 1930 e desde da sua infância residiu no Bairro São Sebastião onde construiu a sua história de vida. Estudou até o terceiro ano do antigo primário, que lhe foi muito útil, pois sabia ler, escrever e contar. Casou-se aos 18 anos com João Pereira do Nascimento e teve dois filhos, Maria Lúcia do Nascimento e Lúcio Pereira do Nascimento, mas os criou sozinha e para isso, exerceu a profissão de lavadeira e doméstica, além de criar porcos como forma alternativa de renda.



Mesmo enfrentando muitas dificuldades foi uma pessoa atuante no bairro, pois era colaboradora e participante assídua na capela de São José da referida localidade, fazia-se presente nos eventos promovidos quando se tratava de educação, religião (católica) e até esportes.

Dona Tereza, também era conhecida como Têê e sua casa está localizada nas proximidades da Escola Inácio Miranda dos Santos, na Rua Inácio Bezerra da Trindade. Prezava muito pelo respeito, pela dignidade e pelos bons costumes os quais deixou como exemplo. Faleceu no dia 16 de abril de 2021, aos 91 anos de idade.

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa ainda hoje um modelo a ser seguido pelos parelhenses, quer como chefe de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Parelhas, 10 de março de 2022.

ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA
Vereadora do PSDB